Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 3.536, CNM n.º 147389.2.0003536-69, de 24/07/2012,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: **CASA 05-B do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANADÁ I",** composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, VAGA DE GARAGEM COBERTA E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **73,65m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **106,35m²,** área privativa real de **180,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,5000%;** confrontando pela frente com garagem e Rua 04, pelo fundo com o Lote 10, pelo lado direito com área externa e Casa 05-A e pelo lado esquerdo com o Lote 04; situada no Lote **05,** da Quadra **15**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A,** desta Comarca, Lote com área total de 360,00m². **PROPRIETÁRIA: CONSTRUMÓVEIS CONSTRUÇÃO CIVIL E DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Quadra 13, Conjunto 03, Lote 01, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.948.809/0001-26**. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº **3.529,** Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental, 24 de julho de 2012. Protocolo nº 2.013. O Oficial Respondente.

Av-1-3.536 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 350/2011,** expedida em 21/12/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000682012-23001171** emitida em 12/04/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-1 da matrícula nº 3.529,** Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-2-3.536 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da matrícula nº 3.529,** Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-3-3.536 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 111, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-4-3.536 PROTOCOLO nº 12.760, datado de 09/09/2013. ALTERAÇÃO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/248GJ-8FZLS-MY5GP-ZT5JP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 24/09/2013, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a girar sob a denominação social de **CA DAVID IMÓVEIS LTDA-ME.**, com sede no Setor Complementar de Industria e Abastecimento Quadra 13, Conjunto 03, Lote 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.948.809/0001-26, conforme consta da Alteração e Consolidação Contratual nº 05 da empresa, realizada em Brasília-DF, no dia 15/02/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20130211311, cuja cópia autenticada aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de Setembro de 2013. O Oficial Respondente.

R-5-3.536 - Protocolo nº 13.639, datado de 29/10/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0467749-6, firmado em Brasília-DF, em 18/10/2013, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CHARLE DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do **RG nº 4401059 SSP-GO** e **CPF nº 989.077.431-34,** residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 42, Lote 88, Morada Nobre, Valparaiso de Goiás-GO; pelo preço de R$90.000,00, sendo R$3.904,00, pagos com Recursos Próprios e R$7.796,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 2832/2013, emitido em 29/10/2013; Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até 28/11/2013, ambas expedidas pela Secretaria de Administração Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida ativa da União, válida até 19/04/2014, Certidão Positiva com Efeito de Negativo de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, válida até 18/11/2013, ambas expedidas pela Secretária da Receita Federal do Brasil, e às de Terceiros e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de Novembro de 2013. O Oficial Respondente.

R-6-3.536 - Protocolo nº 13.639, datado de 29/10/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04,** sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R$78.300,00 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 18/11/2013, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R$599,80. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$90.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de Novembro de 2013. O Oficial Respondente.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/248GJ-8FZLS-MY5GP-ZT5JP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Av-7-3.536. Protocolo nº 121.129, datado de 29/09/2026. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, de sua inscrição, bem como o código de endereçamento postal, a saber: **CCI nº 975991**, **inscrição nº 1.65.00015.00005.2** e **CEP nº 72.885-128.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; FUNDATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67 . ISSQN: R$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552610013045925640029. O Oficial Registrador.

Av-8-3.536. Protocolo nº 121.129, datado de 29/09/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 24/09/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **CHARLE DOS SANTOS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 17/07/2026, 20/07/2026 e 21/07/2026, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando–se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; FUNDATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67 . ISSQN: R$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552610013045925640030. O Oficial Registrador.

Av-9-3.536. Protocolo nº 121.129, datado de 29/09/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-6** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; FUNDATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67 . ISSQN: R$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552610013045925640031. O Oficial Registrador.

Av-10-3.536. Protocolo nº 121.129, datado de 29/09/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2112034, pago em 26/11/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 100.166,80 (cem mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/248GJ-8FZLS-MY5GP-ZT5JP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

4, Lotes 3/4, Brasília/DF, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 388,38. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$38,84; FUNEMP/GO: R$11,65; FUNDATIVOS: R$7,77; FUNPROGE/GO: R$7,77; FUNDEPEG/GO: R$4,85; FUNCOMP: R$23,30 . ISSQN: R$ 19,42 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552610054205325750001. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2026.

Raquel De Souza Jorge Rocha
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R$ 92,79
Tx.Jud.: R$ 19,99
Fundos.: R$ 22,51
ISSQN..: R$ 4,64

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00552610054766934420011
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/248GJ-8FZLS-MY5GP-ZT5JP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

em outra unidade da Federação.

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

V **- Fundos Estaduais: percentuais sobre os emolumentos e distribuição conforme art. 15, §1º, da Lei Estadual nº 19.191/2015", des critos a seguir:**

FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86;
FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/248GJ-8FZLS-MY5GP-ZT5JP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar